



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

---

LEI Nº 549/2013.

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO aprovou e o **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO PB** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

0200 – PODER EXECUTIVO  
02.050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12 – EDUCAÇÃO  
813 – LAZER  
1026 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 520.000,00

**TOTAL**

**R\$ 520.000,00**

**FONTE: RECURSOS DE CONVENIO-FNDE**

**Art. 2º** - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos os recursos de convenio com o FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Nazarezinho, Estado da Paraíba- PB, em 02 de dezembro de 2013.

**SALVAN MENDES PEDROZA**  
Prefeito Constitucional

**Rua Antônio Vieira, 01, Centro, Nazarezinho/PB**  
**Telefones: (83) 3554-1050 – Fax: (83) 3554-1070**